



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

INDEFIRO
Data 13/09/20

Presidente

Vinicius de O. Gonçalves
Presidente

REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO N.26 DE 2023

REQUEIRO ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos, que sejam adotadas todas as medidas estabelecidas no Ato da Presidência n. 02 de 2023, em especial as encontradas no § 1º e § 2º do art. 2º, bem como as disposições do § 1º do art. 5º da Resolução Municipal n. 315 e do § 4º do art. 3º do Regimento Interno, para a realização de **SESSÃO SOLENE DE ENTREGA DE TÍTULO DE CIDADÃO DOIS-CORREGUENSE AO SENHOR FLORISVALDO ALVES PEREIRA E DE TÍTULO DE CIDADÃ EMÉRITA À SENHORA ANA MARIA RABESCO**, que se realizará nos dias 18 e 19 de outubro de 2023, as dezenove horas, nas dependências do salão nobre da Secretaria de Educação, localizado na Praça Prefeito Oswaldo Casonato, n. 305 – antiga estação ferroviária.

Já antecipando o pedido da impressão dos convites, bem como a disponibilização do mesmo no formato digital.

Sem mais, apresento meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Dois Córregos, 11 de setembro de 2023

MARA SILVIA VALDO
Vereadora

1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-049-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Câmara Municipal de Dois Córregos
REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO

Protocolo Data e hora Doc. N°
1317 12/09/23 10:46 26/2023

Protocolado por: Secretaria

3ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura

Requerimento Administrativo N.26 de 2023





CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Dois Córregos, 18 de setembro de 2023.

À NOBRE VEREADORA MARA VALDO

Através do requerimento administrativo nº 26 de 2023, foi solicitado por Vossa Senhoria as medidas elencadas no Ato da Presidência n. 02 de 2023, em especial as encontradas no §1º e 2º do artigo 2º, bem como as disposições do §1º do artigo 5º da Resolução Municipal n. 315 e do §4º do artigo 3º do Regimento Interno, para a realização de Sessão Solene de Entrega de Título de Cidadão Dois-Correguense ao Senhor Florisvaldo Alves Pereira e de Título de Cidadã Emérita à Senhora Ana Maria Rabesco, que se realizará nos dias 18 e 19 de outubro de 2023, as dezenove horas, nas dependências do salão nobre da Secretaria de Educação. Solicitou também a impressão dos convites, bem como a disponibilização em formato digital.

Considerações a serem abordadas quanto ao requerimento.

De início, o entendimento deste Presidente é no sentido de que a entrega do Título de Cidadão Dois-Correguense, bem como o Título de Cidadão Emérito, deverá ser realizada na sede do Poder Legislativo. Como se bem sabe, tivemos experiência neste sentido recentemente, a exemplo, a entrega de Título ao Sr. Denis Rodrigues e também da Sra. Cloribela Rosa Antunes de Oliveira. Ambas sessões foram um sucesso, pois, contou com toda a estrutura oferecida pelo Órgão e também do auxílio dos servidores.

Ademais, houve a reforma do plenário, onde o mesmo foi atualizado e modernizado, estando mais amplo, com sistema de inovador de som e imagem, com a utilização de novas câmeras, que contribuem para uma excelente qualidade de transmissão ao vivo.

1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-049-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@doiscorregos.sp.leg.br

3ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Ainda, importante lembrar que o Título de Cidadão, bem como o Título de Cidadão Emérito é uma prerrogativa da Câmara Municipal, haja vista que tais honrarias são concedidas através de Projetos de Decreto Legislativo.

Quanto a sessão solene, já houve regulamentação, através da Resolução Municipal nº 315 de 2023, em específico seu artigo 5º, vejamos:

Art. 5º Os títulos honoríficos habitualmente **deverão ser entregues em sessão pública e solene, realizada na Câmara Municipal.**

Excepcionalmente, à luz do artigo do §3º do artigo 5º da Resolução Municipal 315 de 2023, para as sessões solenes de que trata esta Resolução, **se assim preferir o Vereador autor do projeto de decreto concessivo da honraria e o homenageado, a sessão solene poderá ser realizada em lugar diverso da sede da Câmara Municipal, desde que sem o concurso de servidores e nem quaisquer outros recursos da Câmara.**

Nesta oportunidade conforme entendimento desta Presidência, **indefiro a solicitação de realização da Sessão Solene em lugar diverso da sede da Câmara Municipal**, contudo, diante do previsto no artigo da Resolução elencada no parágrafo anterior, Vossa Senhoria poderá optar em realizá-la em lugar diverso da sede da Câmara, todavia, por conta própria, sem o concurso de servidores. **Com relação a impressão de convites e disponibilização do mesmo em formato digital, fica deferido.**

Lembrando, que por se tratar de uma Sessão Solene, mesmo que Vossa Senhoria opte por realizá-la privativamente, esta deverá ser presidida pelo Presidente da Câmara, respeitando as previsões regimentais.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Por fim, esclarece que há a possibilidade da Nobre Vereadora retirar o título através de termo específico, para que realize a entrega pessoalmente e por seus próprios meios¹. Contudo, decidindo assim, deixará de ser uma Sessão Solene, mas tão somente uma cerimônia, o que veda a autorização de impressão de convites e disponibilização do mesmo em formato digital pelo Órgão Legislativo.

Atenciosamente.

**VINICIUS DE
OLIVEIRA
GONCALVES:
38739477819**

Assinado de forma
digital por VINICIUS DE
OLIVEIRA
GONCALVES:38739477
819
Dados: 2023.09.19
11:03:15 -03'00'

VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES

VEREADOR/PRESIDENTE

¹ Art. 7º Para fins do disposto no art. 6º desta Resolução, logo após a aprovação do decreto concessivo, o Vereador autor será consultado sobre a entrega da honraria, podendo requerer o acompanhamento no dia da entrega ou, se assim preferir, mediante termo específico, requerer a retirada do título para que realize a entrega pessoalmente e por seus próprios meios.

